



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE FILOSOFIA**

**EDITAL Nº 05, DE 31 DE AGOSTO DE 2021
PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO DURANTE O PERÍODO DE 2021.2**

O Coordenador do Curso de Filosofia Presencial da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019, torna público o presente Edital para provimento de monitores/as que atenderão durante o período 2021.2, conforme Resolução nº004, de 25 de março de 2021, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores/as para apoio pedagógico aos discentes e às discentes inscritos/as em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2021.2.
- 1.2. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para monitores/as remunerados/as e 03 (três) para monitores/as voluntários/as, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
01	Estudos sobre Lógica Aristotélica	Prof. Marco Aurélio Sousa Alves	01	01
02	Libras	Prof.ª Rosely Lucas	01	--
03	Estudos sobre Filosofia Política Antiga	Prof. Cássio Correa Benjamim	01	--
04	Estudos sobre Filosofia Pré-Socrática	Prof. Luiz Paulo Rouanet	01	--
05	Estudos sobre Metafísica de Aristóteles	Prof. Richard Oliveira	01	--
06	Estudos sobre Filosofia da Linguagem	Prof. Marco Aurélio Sousa Alves	01	01
07	Estudos sobre Idealismo Alemão	Prof. Bruno Leonardo Cunha	01	--
08	Estudos sobre Racionalismo	Prof. Bruno Leonardo Cunha	01	--
09	Didática do Ensino de Filosofia	Prof.ª Maria José Netto Andrade	01	--
10	Didática	Prof.ª Judilma Aline	01	--
11	Estudos sobre Estética	Prof. Richard Oliveira	--	01

- 1.2.1. Os/as monitores remunerados/as receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE FILOSOFIA**

- 2.1. Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de graduação da UFSJ;
- 2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;
- 2.3. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: **31 de agosto a 10 de setembro de 2021**
- 3.2. Horário: **08:00 às 20:00**
- 3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário (Googleforms) disponível em: <https://forms.gle/bPAknHwAvDEAoBH59>
- 3.4. O/a interessado/a poderá inscrever-se para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares; em caso de aprovação nas duas, deverá optar por uma delas.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo ocorrerá entre os dias **13 e 15 de setembro de 2021**.
- 4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 10 de setembro de 2021 por meio de edital complementar divulgado na página eletrônica do Curso de Filosofia (ufsj.edu.br/cofil/monitoria.php)
- 4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de bancas examinadoras nomeadas pelo Coordenador do curso.
- 4.4. Cada Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros; sendo um deles o/a professor/a responsável pela unidade curricular e um/a professor/a da mesma área de atuação.
- 4.5. A seleção dos/as candidatos/as far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:
 - a) Prova escrita ou prova oral;
 - b) Entrevista;
 - c) Análise do extrato escolar;
 - d) Análise de currículo.
- 4.6. Ao fim do processo de seleção, o/a professor/a responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos/as os/as candidatos/as inscritos/as para as vagas de monitoria na respectiva Unidade Curricular.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. Data: 16 de setembro de 2021.
- 5.2. Horário: 18h00min.
- 5.3. Local: Página do Curso de Filosofia presencial (ufsj.edu.br/cofil/monitoria.php)

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos contra o resultado preliminar devem ser encaminhados por mensagem eletrônica para a Coordenadoria do Curso de Filosofia (cofil@ufsj.edu.br) a partir das 00h00min do dia 17 de setembro até às 22h50min do dia 18 de setembro.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Data: 19 de setembro de 2021
- 7.2. Horário: 18h00min



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE FILOSOFIA

7.3. Local: Página do Curso de Filosofia (ufsj.edu.br/cofil/monitoria.php)

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Informar-se sobre a plataforma digital que o/a docente utilizará no atendimento aos discentes, no caso das unidades curriculares ofertadas de forma remota, optando preferencialmente pela mesma; podendo, no entanto, utilizar outra com que tenha mais familiaridade e facilidade para auxiliar os discentes matriculados nas disciplinas;
- 8.2. Realizar reuniões online para sanar as dúvidas dos interessados;
- 8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 8.4. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;
- 8.5. Informar à Coordenação de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 8.6. Caso seja necessário alterar os dias e horários de atendimento, avisar a coordenação para que esta informe aos discentes da unidade curricular;
- 8.7. Encaminhar à Coordenação o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR/A

- 9.1. Ministras aulas em substituição ao docente ou às docente responsável;
- 9.2. Corrigir avaliações de qualquer natureza (provas e trabalhos);
- 9.3. Lançar notas dos/das discentes ou preencher diários no sistema;
- 9.4. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;
- 9.5. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A DOCENTE ORIENTADOR/A

- 10.1. Informar ao monitor ou monitora a plataforma que será utilizada para ministrar as aulas aos discentes;
- 10.2. Acompanhar as atividades do/a monitor/a, bem como sua frequência nas reuniões de atendimento aos discentes;
- 10.3. Sanar as dúvidas do/a monitor/a e auxiliá-lo/a para que o êxito nas atividades;
- 10.4. Informar a Coordenação do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do/a monitor/a, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
- 10.5. Avaliar o relatório final do/a monitor/a ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão devolver, até a data informada, o termo de compromisso assinado eletronicamente (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>) ou assinado e escaneado/fotografado.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE FILOSOFIA

11.2. No momento da contratação, os/as candidatos/as bolsistas deverão informar os seus dados bancários atualizados (nome do banco, número da agência e da conta bancária: corrente ou poupança, que deve estar em seu próprio nome) e enviar uma cópia do cartão ou declaração bancária com estas informações. O código de segurança do cartão é sigiloso e, portanto, não deve constar no envio.

11.3. Se selecionado/a para monitoria remunerada, o/a monitor/a não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos por meio do Programa de Avaliação Socioeconômica (PASE).

11.4. No caso de desistência do candidato/a selecionado/a ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

11.5. Na eventualidade de desistência do/a monitor/a bolsista e não havendo mais candidatos aprovados para seleção de monitoria remunerada da referida disciplina, terão prioridade para recebimento da bolsa monitores/as voluntários/as em atividade, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	31 de agosto a 10 de setembro de 2021
Processo Seletivo	13 a 15 de setembro de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	16 de setembro de 2021
Período para Recurso	17 e 18 de setembro de 2021
Divulgação do Resultado Final	19 de setembro de 2021
Contratação	a partir de 20 de setembro de 2021

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

13.2.1. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados no mês.

13.3. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 17 de dezembro de 2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O preenchimento e a submissão do formulário de inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o/a discente que utilizar de meios fraudulentos para a inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do/a discente selecionado/a no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o/a estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE FILOSOFIA

14.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o/a monitor/a receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular ao final do período.

14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 31 de agosto de 2021

Documento assinado eletronicamente no sistema SIPAC/UFSJ, conforme comprovante anexado

Prof. Rogério Antonio Picoli
Coordenador do Curso de Filosofia Presencial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 30/08/2021

EDITAL Nº 384/2021 - COFIL (12.60)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/08/2021 20:16)

ROGERIO ANTONIO PICOLI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
COFIL (12.60)
Matrícula: 1675333

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **384**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/08/2021** e o código de verificação: **cd387aab1f**